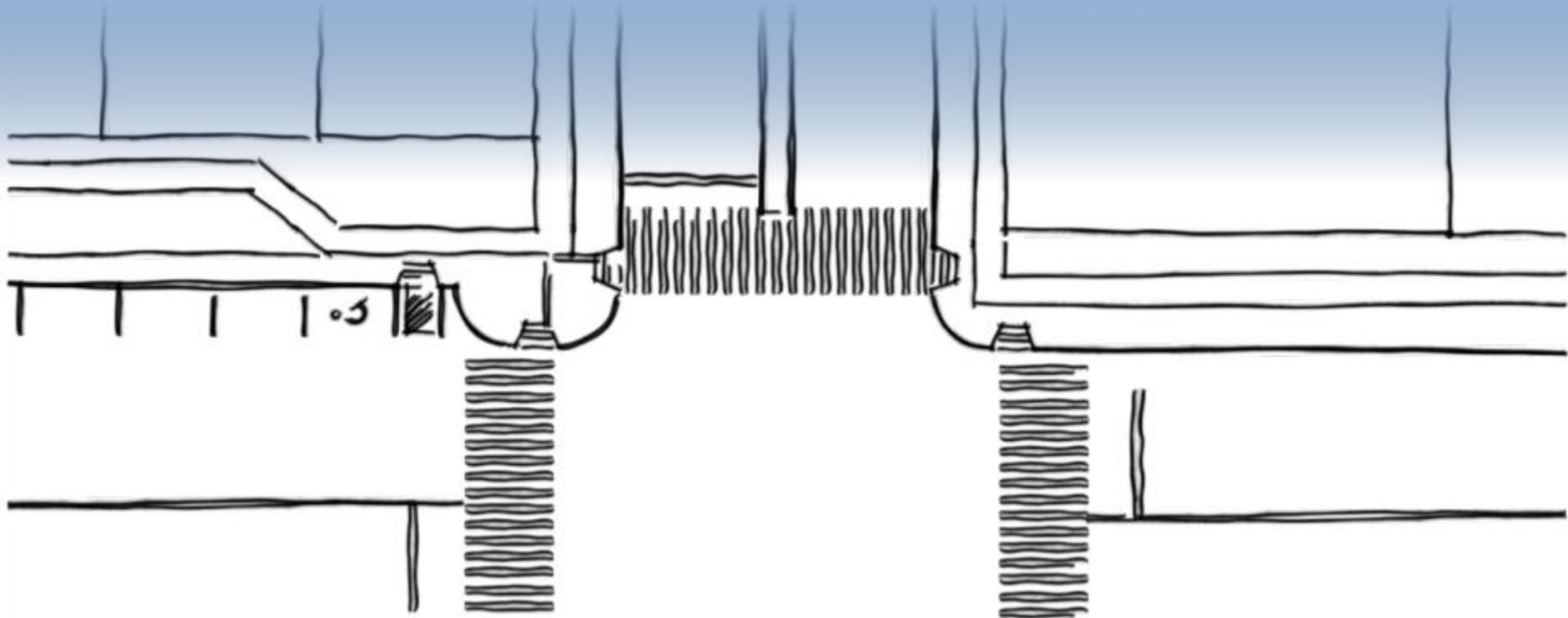


Minha Calçada:



Eu curto.  
Eu cuido.

**GUIA PARA UMA CALÇADA  
LEGAL E ACESSÍVEL**



## O QUE É A AÇÃO MINHA CALÇADA?

É mais uma das ações da Prefeitura, dentro do movimento “Porto Alegre: Eu Curto, Eu Cuido”, que tem como principal objetivo conscientizar a população da importância de manter as calçadas da nossa capital em bom estado de conservação.

Para isso a Prefeitura de Porto Alegre tem investido na manutenção das calçadas que são de sua responsabilidade e em material de divulgação para mostrar as pessoas que elas também são responsáveis pelas condições das calçadas de suas casas e prédios.



## DEFINIÇÃO DE CALÇADA:

**Calçada** é parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pessoas e, quando possível, à implantação de elementos de urbanização.

**Passeio** é parte da calçada ou pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico, livre de interferências destinada à circulação exclusiva de pessoas e, excepcionalmente, de ciclistas.

Todos podem utilizar livremente os logradouros públicos, desde que respeitem a sua integridade e conservação, a tranqüilidade e a higiene, nos termos da legislação vigente.



## **POR QUE AS CALÇADAS ESTÃO ASSIM?**

Pisos inadequados, falta de manutenção, mão de obra desqualificada, uso das calçadas para estacionamento e carga e descarga, inexistência de peças para substituição, falta de fiscalização, são alguns dos motivos mais observados.



## **DAS RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade pela adequação ou adaptação e pela manutenção preventiva e permanente dos passeios em praças, parques, largos e próprios municipais será da prefeitura de Porto Alegre.

Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos padrões estabelecidos pelo Município e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

**PASSEIOS PÚBLICOS: RESPONSABILIDADE DE CADA UM.**

# CONDIÇÕES PARA TER UMA CALÇADA LEGAL



## CONDIÇÕES DO PISO

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê), resistentes e principalmente antiderrapantes sob qualquer condição. Devem estar bem assentados para não permitir sua ruptura.

# CONDIÇÕES PARA TER UMA CALÇADA LEGAL



## OBSTÁCULOS

Observando as legislações do município, deve-se ter especial atenção para que o passeio, espaço reservado para circulação exclusiva de pessoas, não contenha degraus, canaletas, rampas com inclinações excessivas, grelhas e caixas coletoras de água pluvial, entre outros elementos.

# CONDIÇÕES PARA TER UMA CALÇADA LEGAL



## NIVELAMENTO DO PISO

Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%. Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas, devendo ser implantados seguindo normas técnicas específicas. No encontro dos pisos da calçada junto ao limítrofe da divisa de responsabilidade de cada proprietário de imóvel, não pode ocorrer desnível.

# CONDIÇÕES PARA TER UMA CALÇADA LEGAL



## MOBILIÁRIO URBANO E VEGETAÇÃO

O município já definiu suas abrangências e regrou suas implantações dentro da área das calçadas. O mobiliário urbano deverá estar localizado junto ao alinhamento da via, separado da mesma pelo meio fio. A vegetação e revestimentos permeáveis podem estar presentes tanto na faixa para elementos de urbanização quanto na faixa de acesso e serviços. A utilização da grama somente nas Unidades de Estruturação Urbana predominantemente residenciais.

# CONDIÇÕES PARA TER UMA CALÇADA LEGAL



## TRAVESSIAS

Implantadas geralmente sobre as vias, de forma segura, devem sempre estar acompanhadas por rebaixo de calçadas para PCDs, faixa para travessia de pedestres, semáforos para veículos e pedestres e quando possível tecnicamente, por semáforos sonoros. A travessia poderá ser executada a critério do município, em nível com a calçada.

# CONDIÇÕES PARA TER UMA CALÇADA LEGAL



## SEGURANÇA

Uma calçada segura deve garantir boa circulação, ser desprovida de obstáculos, com ativa manutenção substituindo-se pisos danificados, livre de depósito de materiais de obra e mercadorias, containeres para calças, entre outros.

# CONDIÇÕES PARA TER UMA CALÇADA LEGAL



## ACESSIBILIDADE

Deve estar contida em todas as calçadas, que devem conter uma faixa acessível bem definida e sinalizada, com pisos táteis de alerta e direcional, onde a utilização for autorizada, e transmitir segurança principalmente ao deficiente visual.



# COMO ORGANIZAR SUA CALÇADA UTILIZANDO AS FAIXAS

## FAIXA DE ACESSO E SERVIÇO

Área eventualmente remanescente da calçada localizada entre a faixa acessível e o alinhamento predial (autorizado pelo órgão competente). **Elementos integrantes:** mesas de bares e restaurantes, áreas permeáveis, vegetação, área de estacionamento, acesso a edificações.



# COMO ORGANIZAR SUA CALÇADA UTILIZANDO AS FAIXAS

## FAIXA ACESSÍVEL

Área destinada à livre circulação de pessoas, desprovida de obstáculos permanentes ou temporários.  
**Elementos integrantes:** piso tátil direcional, piso antiderrapante e cromodiferenciado dos adjacentes



# COMO ORGANIZAR SUA CALÇADA UTILIZANDO AS FAIXAS

## FAIXA PARA ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO

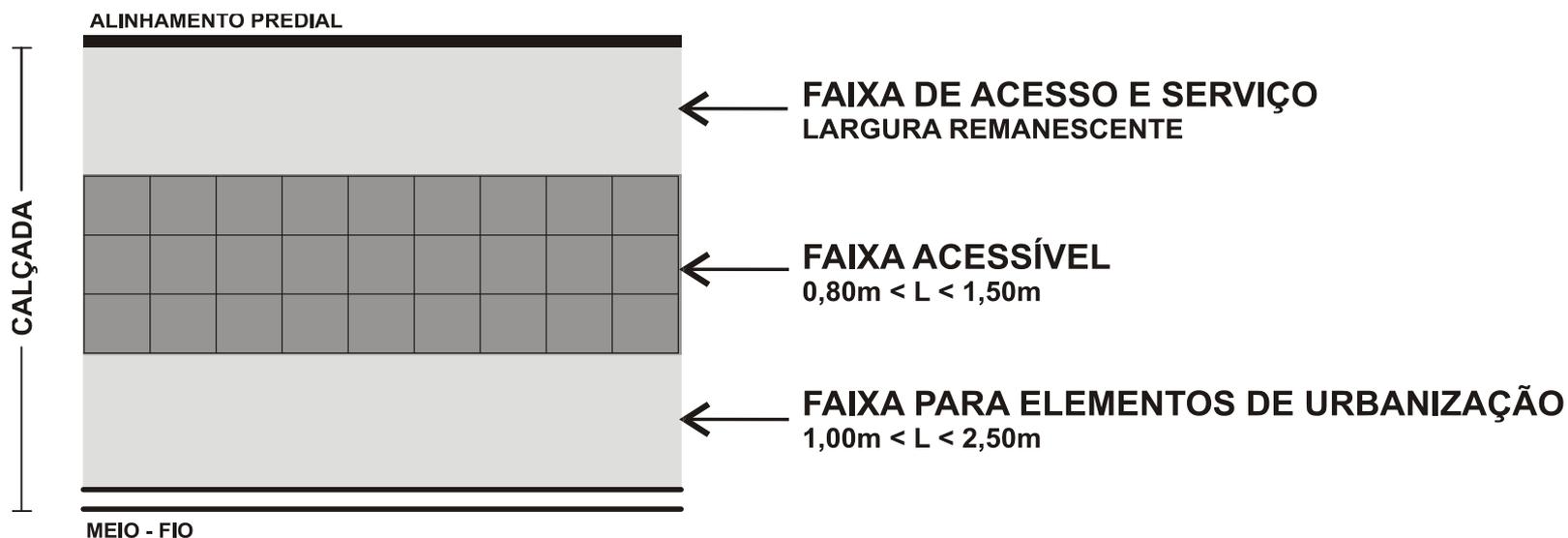
Área localizada junto ao meio fio.

**Elementos integrantes:** lixeiras, telefones públicos, bancas de revista, paradas de ônibus, vegetação.

# DIMENSIONAMENTO E DISPOSIÇÃO DAS FAIXAS



Consulte o sistema de atendimento ao cidadão “**Fala Porto Alegre**” pelo número **156** e receba orientações de como promover a solicitação para adequar a sua calçada.



## Tabela de referência da relação

largura da calçada (LC) x largura da faixa acessível (LFA)

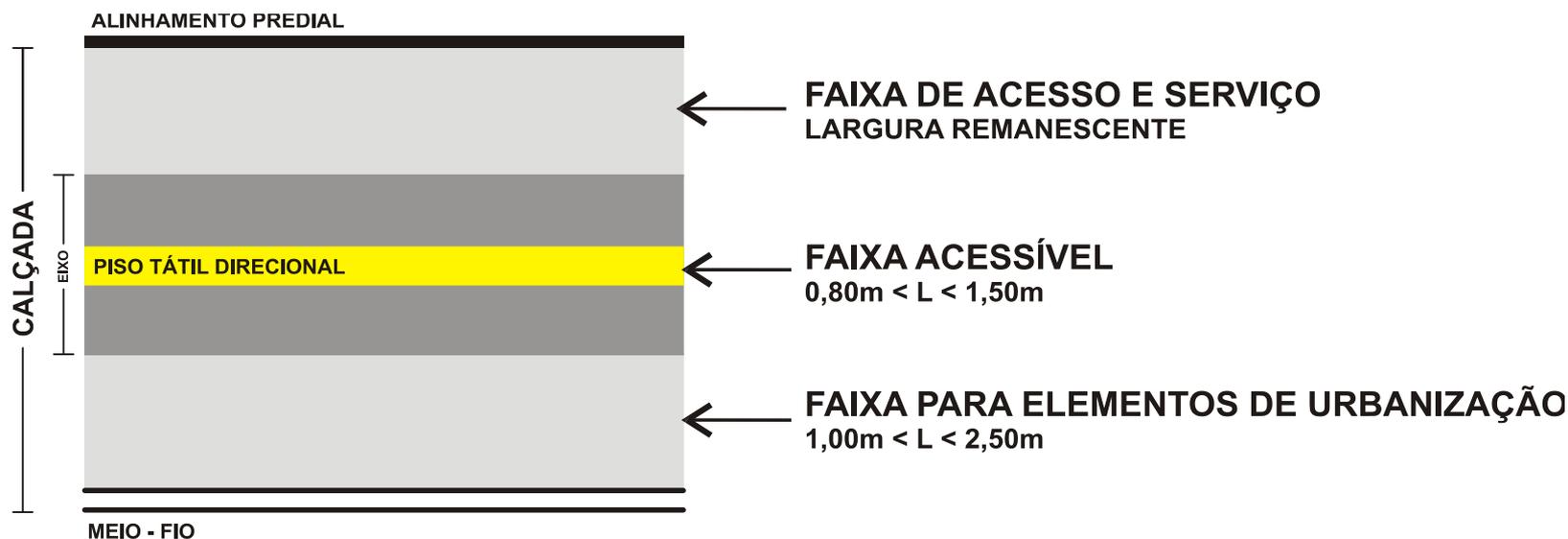
$2,20m < LC < 4,00m$  (LC menor ou igual)      1,20 a 1,50m

$LC < 4,00m$       1,50m

# DIMENSIONAMENTO E DISPOSIÇÃO DAS FAIXAS



Consulte o sistema de atendimento ao cidadão “**Fala Porto Alegre**” pelo número **156** e receba orientações de como promover a solicitação para adequar a sua calçada.



## Tabela de referência da relação

largura da calçada (LC) x largura da faixa acessível (LFA)

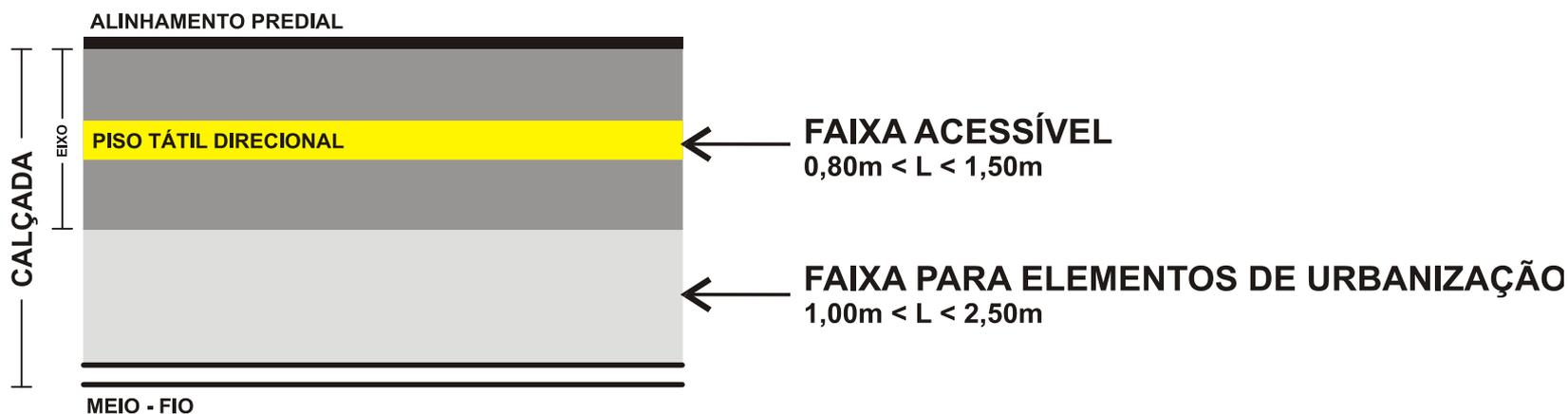
$2,20m < LC < 4,00m$  (LC menor ou igual) 1,20 a 1,50m

$LC > 4,00m$  1,50m

# DIMENSIONAMENTO E DISPOSIÇÃO DAS FAIXAS



Consulte o sistema de atendimento ao cidadão “**Fala Porto Alegre**” pelo número **156** e receba orientações de como promover a solicitação para adequar a sua calçada.



## Tabela de referência da relação

largura da calçada (LC) x largura da faixa acessível (LFA)

$1,80m < LC \leq 2,20m$

0,80m a 1,20m

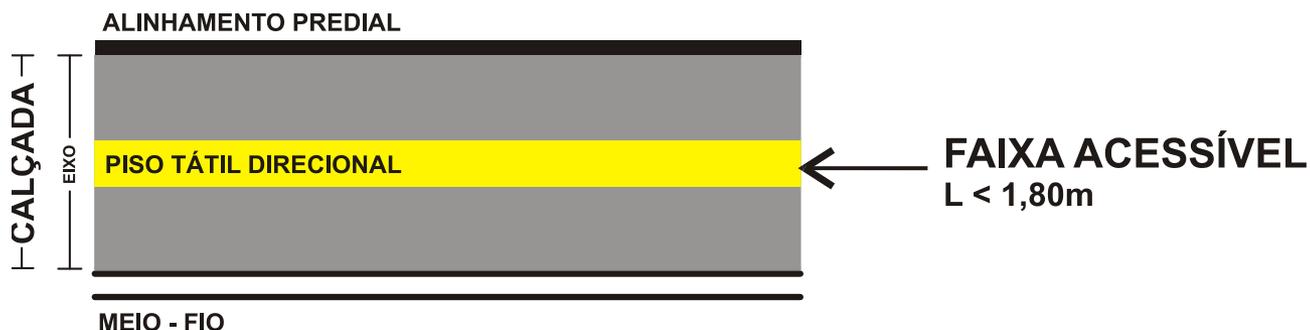
$LC < 1,80m$

0,80m

# DIMENSIONAMENTO E DISPOSIÇÃO DAS FAIXAS



Consulte o sistema de atendimento ao cidadão “**Fala Porto Alegre**” pelo número **156** e receba orientações de como promover a solicitação para adequar a sua calçada.



## Tabela de referência da relação

largura da calçada (LC) x largura da faixa acessível (LFA)

LC < 1,80m

LFA=LC

# CALÇADAS COM APLICAÇÃO DAS FAIXAS



**FAIXA PARA  
ELEMENTOS DE  
URBANIZAÇÃO**  
1m a 2m50

**FAIXA ACESSÍVEL**  
80cm a 1m50

**FAIXA DE ACESSO  
E SERVIÇO**  
ÁREA  
REMANESCENTE

# CALÇADAS COM APLICAÇÃO DAS FAIXAS



**FAIXA PARA  
ELEMENTOS DE  
URBANIZAÇÃO**

1m a 2m50

**FAIXA ACESSÍVEL**

80cm a 1m50

# CALÇADAS COM APLICAÇÃO DAS FAIXAS



**FAIXA PARA  
ELEMENTOS DE  
URBANIZAÇÃO**

1m a 2m50

**FAIXA ACESSÍVEL**

80cm a 1m50

# CALÇADAS COM APLICAÇÃO DAS FAIXAS



**FAIXA DE  
ACESSO E SERVIÇO**  
ÁREA REMANESCENTE

**FAIXA ACESSÍVEL**  
80cm a 1m50

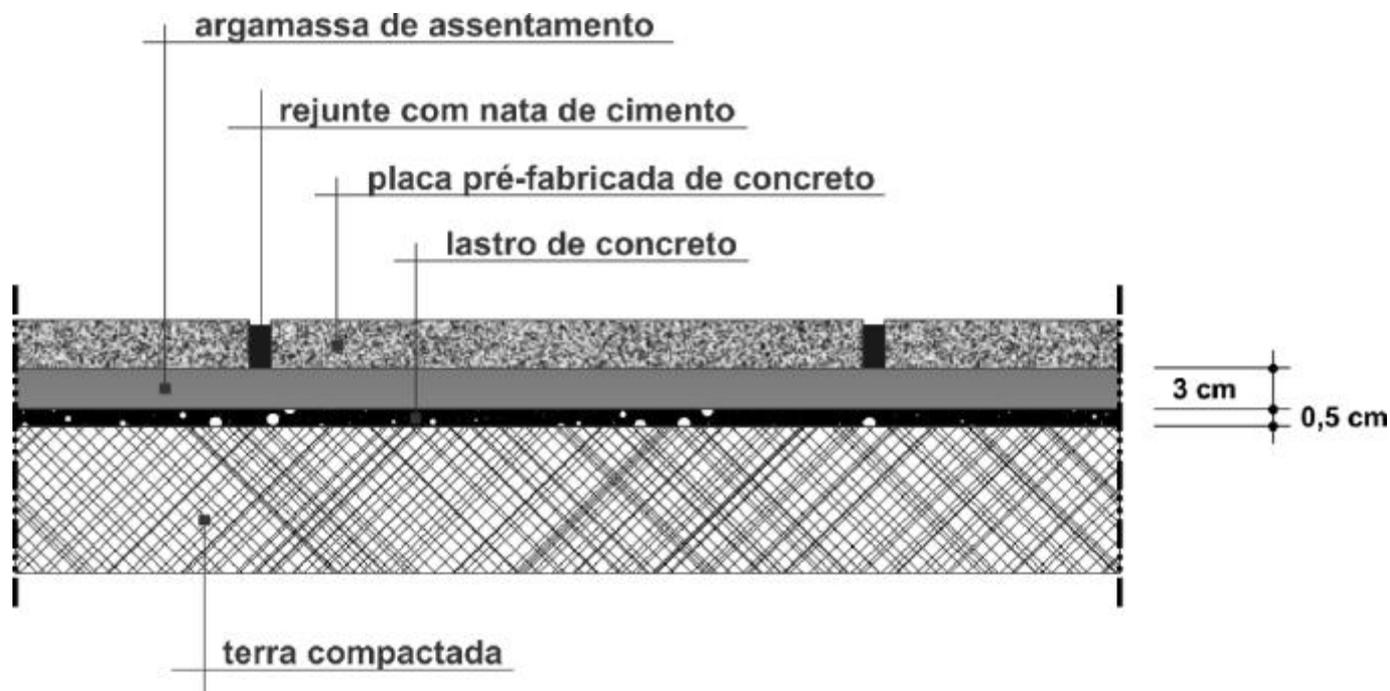
# TIPOS DE PISO A UTILIZAR



## BLOCOS DE CONCRETO

Este tipo de piso proporciona fácil utilização, facilidade de assentamento, possui um bom índice de permeabilidade, proporciona facilidade na remoção e posterior reassentamento das peças (exemplo: necessidade de realizar serviços de manutenção em tubulações etc.), além de cores variadas, que possibilitam demarcações de usos distintos e um design atraente. O conhecimento da procedência das peças adquiridas e se o fabricante segue as normas técnicas brasileiras é a garantia de um produto de alta qualidade. As condições do solo onde será assentado é fundamental. Verifique sempre se não haverá necessidade de se executar uma sub-base, pois tão essencial quanto a resistência das peças é a resistência da base para assentamento do produto.

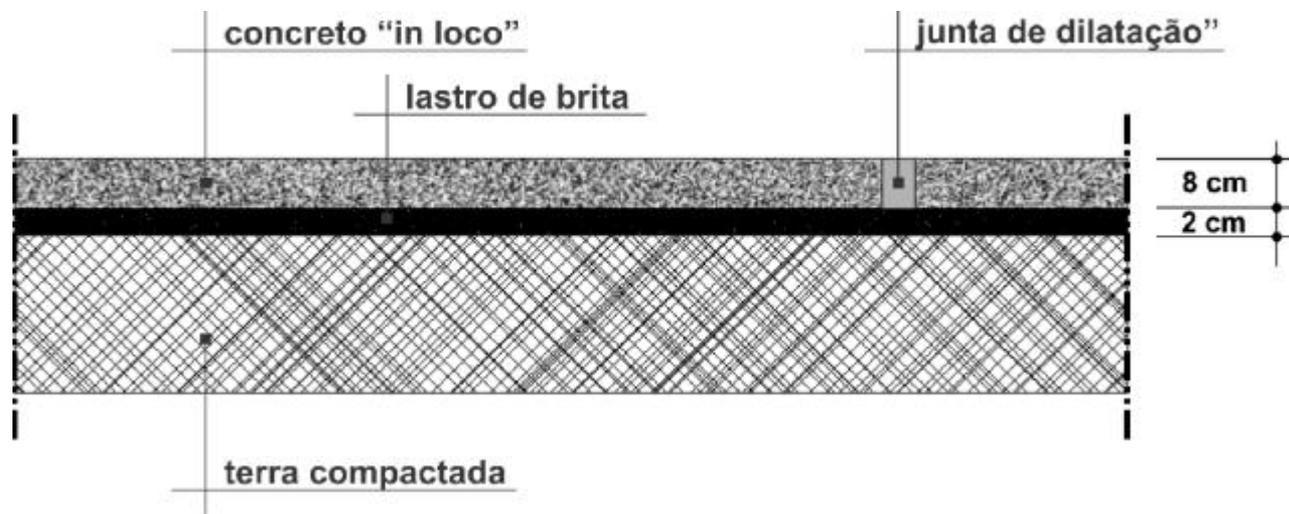
# TIPOS DE PISO A UTILIZAR



## PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA

Da mesma forma que os blocos de concreto, este tipo de piso é fácil de ser assentado e manuseado. Caso ocorra quebra ou desgaste de alguma peça, tem a vantagem da rápida substituição. Além desses fatores, outra vantagem é que as peças têm dimensões diversas, o que proporciona uma execução mais rápida e é também muito resistente ao desgaste. Deve-se observar, contudo, a base de sustentação e seu assentamento, que pode seguir o exemplo acima.

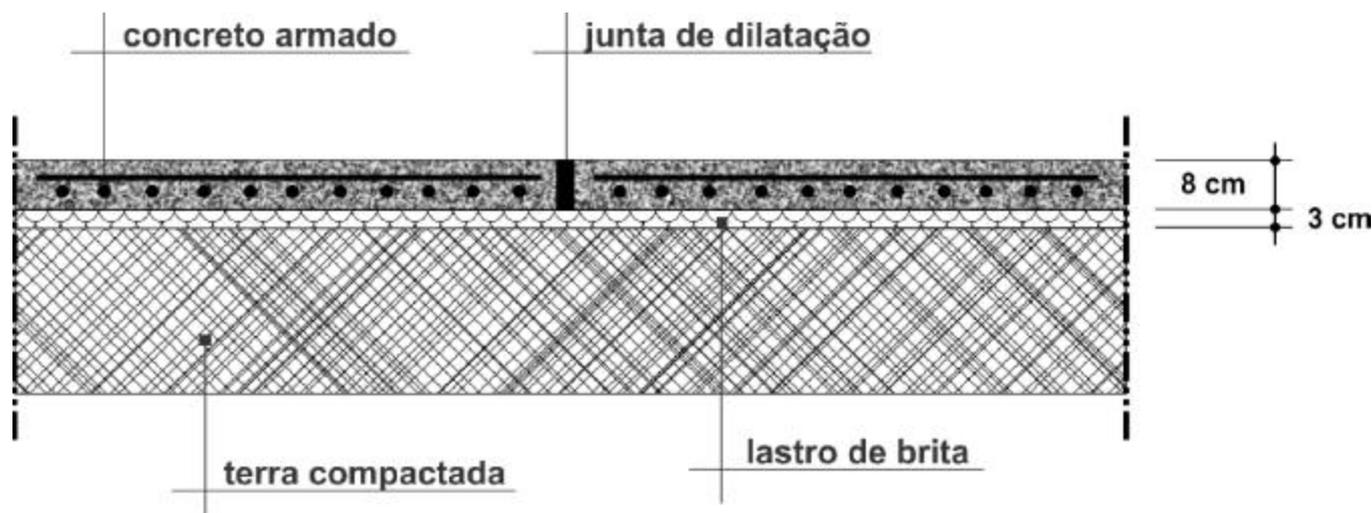
# TIPOS DE PISO A UTILIZAR



## CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"

Por ser de fácil manuseio, devido sua plasticidade e homogeneidade é geralmente o sistema mais utilizado. Pode ser executado no local da obra ou adquirido no mercado, do tipo usinado. Admite-se uma resistência mínima de  $250 \text{ Kg/m}^2$ . O solo para seu posterior lançamento deve estar muito bem compactado. Permite acabamentos tipo texturizado ou estampado. Dependendo do acabamento final de sua superfície, a mão de obra exige maior especialização. Sua execução deve ser sempre acompanhada por profissional habilitado e registrado, o qual estabelecerá a resistência, o material a ser utilizado, bem como o traço e o sistema executivo necessários. Esse tipo de piso requer juntas de dilatação e deve ser executado em módulos regulamentados pelo município.

# TIPOS DE PISO A UTILIZAR



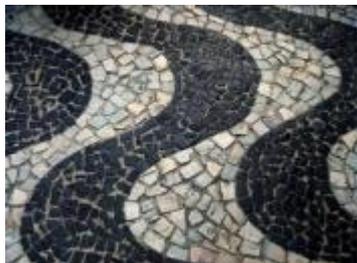
## CONCRETO ARMADO

Possui as mesmas características do concreto moldado "in loco", acrescido da utilização de malha de ferro, que pode ser adquirida em forma de rolo ou barra nas bitolas comerciais padrão indicadas por profissional habilitado.

O acabamento da superfície resultante não pode ser do tipo liso, e sim antiderrapante e uniforme. É fundamental que a coloração final da superfície se mantenha contínua. Deve ser utilizado especialmente nos trechos de calçadas onde é permitido a circulação de veículos para entrada e saída de garagens.

# TIPOS DE PISO A UTILIZAR

## PISOS ALTERNATIVOS



**PEDRA  
PORTUGUESA**



**BASALTO  
IRREGULAR**



**LADRILHO  
HIDRÁULICO**



**BASALTO  
REGULAR**



**LAJE DE GRÊS  
REGULAR**

A opção em utilizar pisos alternativos implicará na responsabilidade civil do proprietário do imóvel, bem como na reposição do revestimento em qualquer caso de remoção ou reparo executado, tanto pelo proprietário como pelo poder público ou com a concessão do mesmo.

# TIPOS DE PISO A UTILIZAR

## PISOS ESPECIAIS



São pisos caracterizados pela diferenciação de cor, textura, material e forma, determinado a constituir aviso (tátil de alerta) ou guia (tátil direcional) perceptível por pessoas com deficiência visual, devendo ser utilizados, nos rebaixos de calçada para pessoas com deficiência, no entorno dos rebaixos de meio fio para veículos, na faixa acessível das calçadas, e de acordo com o item de dimensionamento e disposição das faixas.

## PISO TÁTIL DE ALERTA



Do tipo cimentício, na cor amarela, medindo 0,25 m x 0,25m e 0,025 m de espessura mínima, este piso deve ser utilizado para alertar o deficiente visual, principalmente, para situações que envolvem risco de segurança.

## PISO TÁTIL DIRECIONAL



Do tipo cimentício, na cor amarela, medindo 0,25 m x 0,25m e 0,025m de espessura mínima, este piso deve ser utilizado como guia de caminhada orientador do deficiente visual, quando obrigatório na faixa acessível definida nesta cartilha, e excepcionalmente em rotas preferenciais de circulação, determinadas pelo município.

# ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

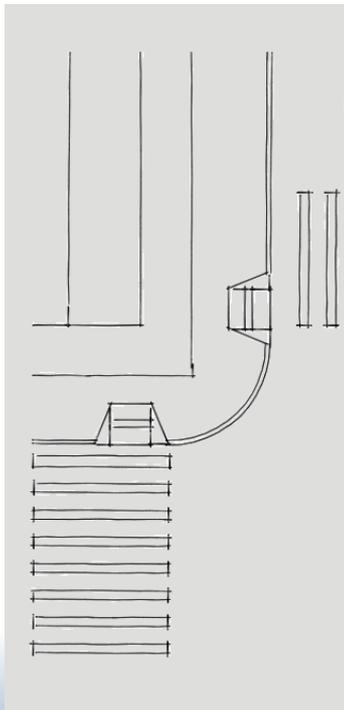


O rebaixo de calçada sob a forma de rampa, destinado a facilitar o trânsito de pessoas com deficiência física, é obrigatório junto às esquinas. A faixa acessível com ou sem o uso do piso tátil direcional, deve estar interligada aos rebaixos de calçada e as travessias em nível sobre a via.

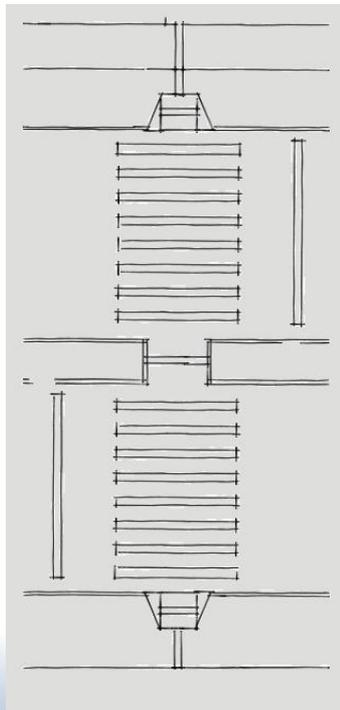
# ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

## ONDE DEVEM SER IMPLANTADOS OS REBAIXOS DE CALÇADA

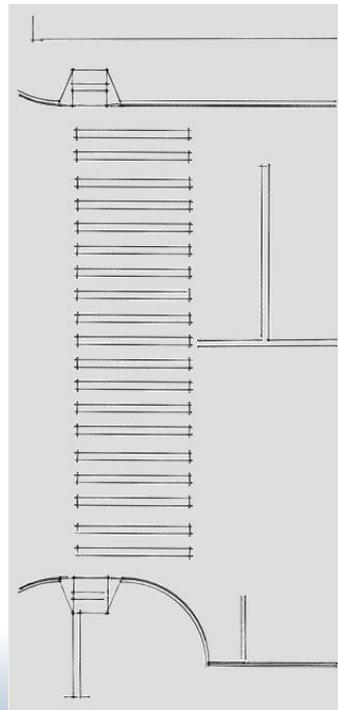
Nos novos empreendimentos, implantado nas esquinas, alinhados entre si quando localizados em lados opostos da via. Nos meios de quadra e nos canteiros divisores de pista. Nas esquinas existentes, quando por impossibilidade técnica assim definida pelo município, pode ser implantado entre a área da faixa sinalizada para travessia de pedestres e a faixa de retenção da via.



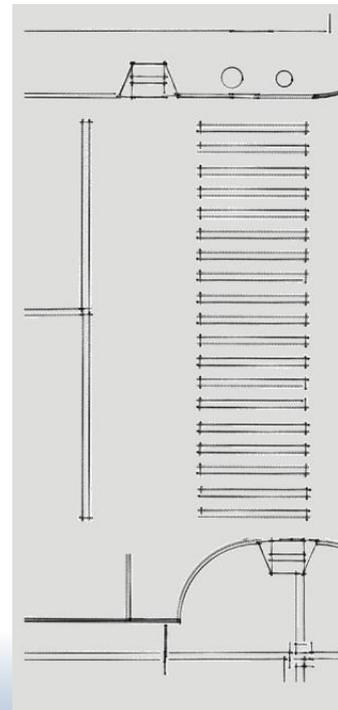
Nas esquinas



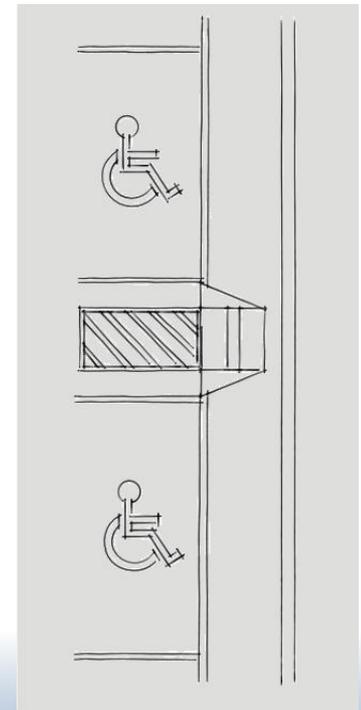
Nos meios de quadra



Em lados opostos da via, alinhados entre si



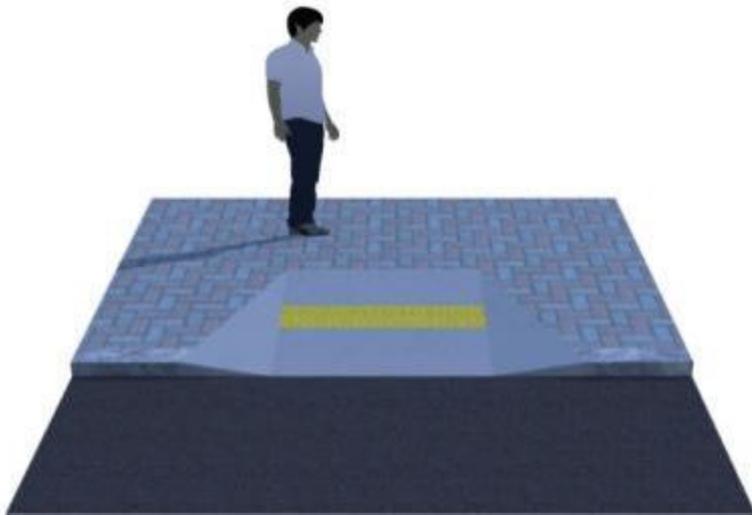
Em lados opostos da via desalinhados entre si



Em estacionamentos reservados para veículos de PCDs

# ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

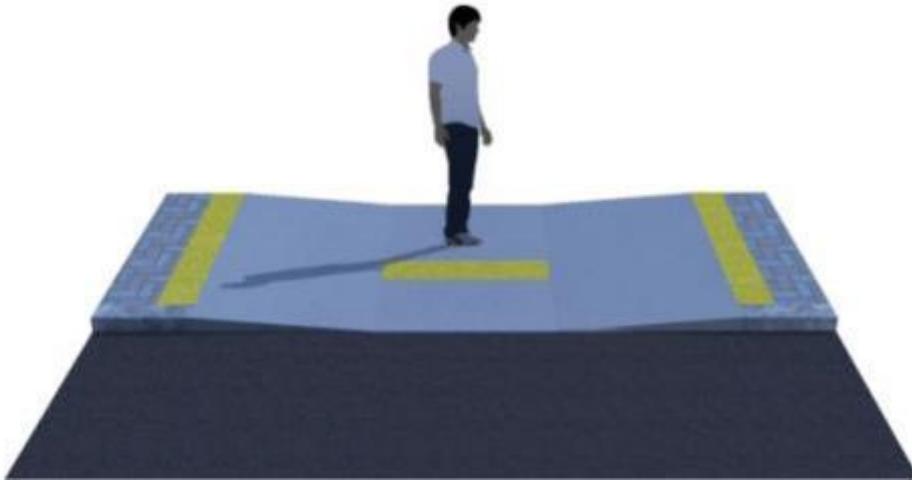
## MODELOS DE REBAIXOS E SUAS APLICAÇÕES



**Rebaixo de calçada padrão** deve ser executado com inclinação máxima de 8,33% e abas em ambas laterais com inclinações máximas de 10%.

# ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

## MODELOS DE REBAIXOS E SUAS APLICAÇÕES

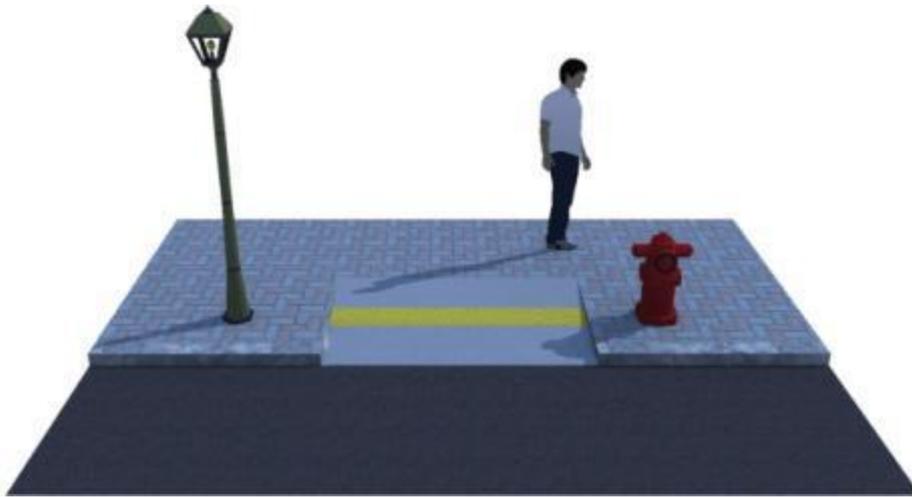


### **Rebaixo total de calçada**

deve ser executada em calçadas que não possuem largura suficiente para acomodar o rebaixo padrão e uma faixa livre mínima de 80 cm.

# ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

## MODELOS DE REBAIXOS E SUAS APLICAÇÕES

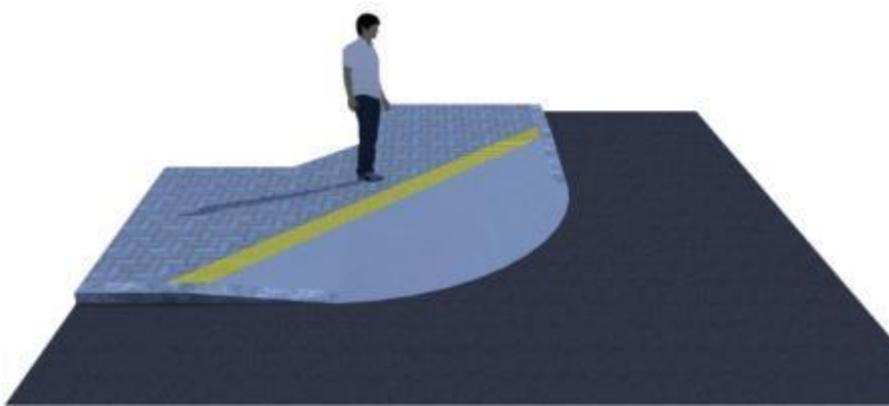


### **Rebaixo de calçada sem abas**

Deve ser executada quando a superfície imediatamente ao lado do rebaixamento contiver obstáculos como mobiliário urbano ou vegetação.

# ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

## MODELOS DE REBAIXOS E SUAS APLICAÇÕES

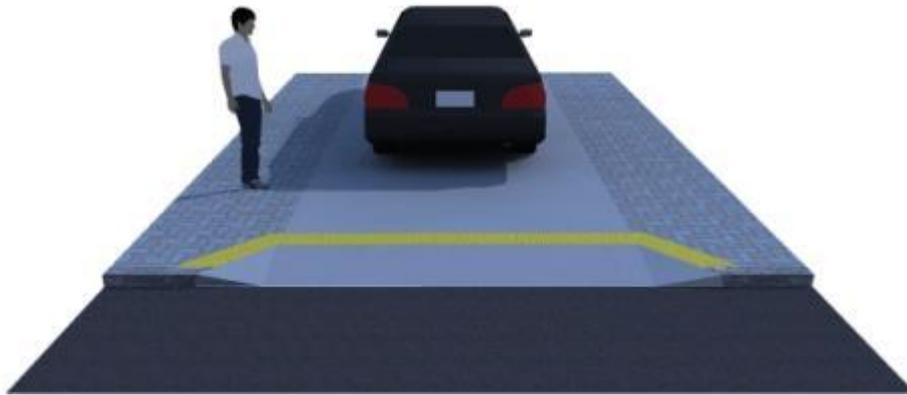


### **Rebaixo total da calçada na esquina**

Deve ser executado quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal..

# ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

## MODELOS DE REBAIXOS E SUAS APLICAÇÕES



### **Rebaixo de meio fio para veículos**

Devem ser executados na faixa para elementos de urbanização, não devendo ultrapassar a 60cm medidos no sentido da largura da calçada, deve possuir abas em ambas laterais e piso tátil de alerta em todo seu perímetro.

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Calçada com três faixas e pavimentação diferenciada, com placas e blocos de concreto. Faixa de acesso e serviço com uso comercial.

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Esquina com aplicação de travessia em nível com a calçada e em nível com a faixa de rolamento.

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Calçada com duas faixas e  
pavimentação diferenciada,  
em placas de concreto.

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Utilização do piso tátil direcional na faixa acessível e alerta no entorno do bicicletário.

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Calçada com rebaixamento do meio fio para acesso de veículos ao estacionamento.

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Travessia em meio de quadra com recorte do canteiro divisor de pista.

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Rebaixo de calçada de acesso a área reservada para veículos de pessoas com deficiência

# MODELOS DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL



Calçada com desvio  
na faixa acessível.

# O QUE DEVE SER EVITADO

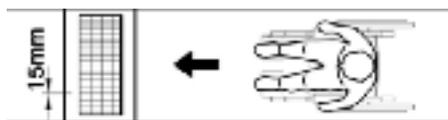


A utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo,

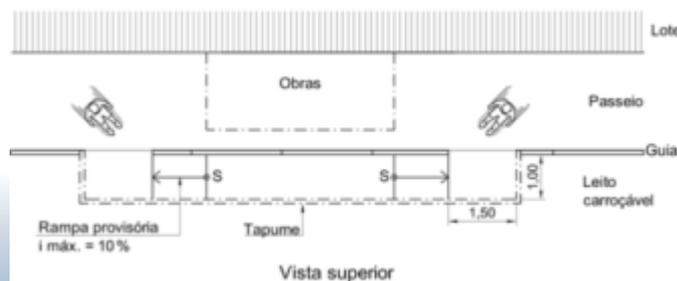
estampas que pelo contraste de formas e cores possam causar a impressão de tridimensionalidade).

Desníveis superiores a 1,5 cm, pois são considerados degraus e devem ser tratados em forma de rampa.

Inclinação superior a 5% na faixa acessível, que é exclusiva para pedestres.



Grelhas e juntas de dilatação com vãos resultantes, no sentido transversal ao movimento, superiores a 1,5 cm.



Quando da execução de obras de edificação, deverão os passeios ser mantidos em plenas condições de uso.

# LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS

**Lei Complementar nº 678/11** – Plano Diretor de Acessibilidade

**Lei Complementar nº 12/ 75** - Código de Posturas do Município de Porto Alegre

**Lei Complementar nº 284/ 92** - Código de Edificações de Porto Alegre

**Decreto Municipal de 15/09/2011** - disciplina a pavimentação dos passeios públicos

**Decreto 13.452/ 01** - uso do passeio público para colocação de mesas e cadeiras

**Lei nº 10.199/ 07** - Estatuto do Pedestre

**Lei nº 8.317/ 99** - eliminação de barreiras em edificações e logradouros públicos

## NORMAS TÉCNICAS

**ABNT NBR 9050** - acessibilidade a edificações, mobiliário. espaços e equipamentos urbanos.

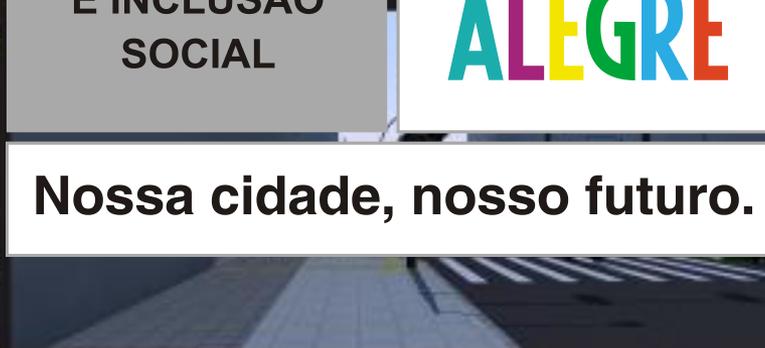
# PARTICIPAM DA AÇÃO MINHA CALÇADA:

## Órgãos Municipais:

- Secretaria Municipal de Obras e Viação • Secretaria do Planejamento Municipal • Empresa Pública de Transportes e Circulação • Secretaria Municipal da Fazenda • Procuradoria Geral do Município • Departamento Municipal de Água e Esgotos • Departamento de Esgotos Pluviais • Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social • Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio • Secretaria Municipal de Governança Local / CAR Centro / Fala Porto Alegre – 156 • Secretaria Municipal de Meio Ambiente • Gabinete de Articulação Institucional • Gabinete de Comunicação Social

## Parceiros Externos:

- Ministério Público Estadual: Projeto Andanças • Associação do MPE • CDL • Sindilojas • Sindpoa • Crea • Fóruns Regionais do Orçamento Participativo • Banrisul • Setcergs • Associação dos Bancos do RS • Associação dos Carros Fortes • CEEE • INTELIG • OI • VIVO • EMBRATEL • SULGAS • PROCEMPA



Secretaria  
Especial de  
ACESSIBILIDADE  
E INCLUSÃO  
SOCIAL

Prefeitura de  
**PORTO**  
**ALEGRE**

**Nossa cidade, nosso futuro.**